



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Pelo presente declaro, **WEVERGTON LOPES HERMSDORFF**, SIAPE nº **1692777**, ocupante do cargo efetivo de **DOCENTE** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo há pelo menos **12 ANOS**, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 2º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff**, **Servidor (a)**, em 05/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806116** e o código CRC **E01CA1CC**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0806116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo Nº 23086.011515/2022-51

Interessado: Comissão Permanente de Pessoa Docente

Pelo presente eu, **WEVERGTON LOPES HERMSDORFF**, SIAPE nº **1692777**, ocupante do cargo efetivo de **DOCENTE** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro que não sou membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Wevergton Lopes Hermsdorff



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff, Servidor (a)**, em 05/08/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806227** e o código CRC **209E8E64**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0806227



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4385 / 4208 - www.iq.ufu.br - ppbic@iqufu.ufu.br



HOMOLOGAÇÃO Nº 9

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS OS RECURSOS

O COORDENADOR PRÓ-TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU Nº 4230, de 03 de novembro de 2021, bem como por disposições regimentais e de acordo com o Edital que rege o processo seletivo de ingresso em 2022/2 no Mestrado e no Doutorado, **torna PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS:**

CLASSIFICAÇÃO POR INSTITUIÇÃO

MESTRADO							
INSTITUIÇÃO	Candidatos		PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO	
			Currículo	Projeto	FINAL		
UFU	1º	Luana Alves de Queiroz	5,05	7,9	6,5	CLASSIFICADA	
	2º	Cleiton Policarpo Martins da Silva	3,1	9,1	6,1	CLASSIFICADO	
	3º	Hermano da Silveira	5,3	5,2	5,3	ELIMINADO	
	4º	Eduardo Gabriel Amaral	3,0	5,8	4,4	ELIMINADO	
UFVJM	1º	Ranielma de Souza Freitas	2,0	8,9	5,5	ELIMINADA	
DOUTORADO							
	Candidatos		Currículo	Projeto	Defesa	FINAL	
UFU	1º	Ana Paula Rodrigues de Souza	5,2	9,5	7,4	7,5	CLASSIFICADA
	2º	Dieter Allan Miers	3,0	8,6	8,7	7,0	CLASSIFICADO
	3º	Mateus Joaquim Tomas	2,0	8,7	9,1	6,8	CLASSIFICADO
UFVJM	1º	Paulo Henrique Silva Lopes	10,0	9,7	8,8	9,5	CLASSIFICADO
	2º	Wevergton Lopes Hermsdorff	10,0	7,3	7,2	8,1	CLASSIFICADO
	3º	Rafaela Paula Carvalho Pontes	2,6	8,7	9,4	7,1	CLASSIFICADA
	4º	Filipe Soares de Freitas	1,6	9,3	8,1	6,6	CLASSIFICADO

Atenciosamente,

ANIZIO MARCIO DE FARIA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis

Portaria de Pessoal UFU Nº 4230, de 03 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Anizio Marcio De Faria, Coordenador(a)**, em 20/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774143** e o código CRC **BB49900E**.

Referência: Processo nº 23117.035942/2022-11

SEI nº 3774143



Histórico Escolar - Uso exclusivo da UFVJM

Disciplinas Matriculadas

Período	Código	Disciplina	Creditos	Notas	Descrição
2022/2	PGB607	GESTÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA	4		Matriculado
2022/2	PGB507	INTRODUÇÃO AOS BIOCOMBUSTÍVEIS	3		Matriculado
2022/2	PGB611	MICROBIOLOGIA APLICADA A BIOCOMBUSTÍVEIS	3		Matriculado
2022/2	PGB501	SEMINÁRIOS II	2		Matriculado
2022/2	PGB648	TÓPICO ESPECIAL EM ANÁLISE QUÍMICA INSTRUMENTAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS	2		Matriculado

ALUNO(A): WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

IDENTIDADE: 10594248

CURSO: PPGBIO-D - DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

PERCENTUAL DE CONCLUSÃO: 0%

MATRÍCULA: 20222890001

CPF: 04047414603

SITUAÇÃO(A): ATIVO

CRA Acumulado:

Disciplinas no Histórico

Período	Código	Disciplina	C.H.	Crédito	Notas	Descrição

OBS: Este documento só é válido como extrato de notas, não tem valor legal para outros fins.

As informações contidas nesse documento estão sujeitas a alterações devido ao processo de atualização de dados.

QUADRO DE HORÁRIOS - 2022/2

Aluno(a): WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

Matricula: 20222890001 Curso: DOUTORADO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Hora Início	Hora Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-------------	----------	---------	-------	--------	--------	-------	--------

Código Disciplina	Nome Disciplina	Turma	Créditos	Professor	E-mail
PGB607	GESTÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA	A	4	ALEXANDRE SYLVIO VIEIRA DA COSTA	alexandre.costa@ufvjm.edu.br
PGB507	INTRODUÇÃO AOS BIOCOMBUSTÍVEIS	A	3	JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA	izaquiel@ict.ufvjm.edu.br
PGB611	MICROBIOLOGIA APLICADA A BIOCOMBUSTÍVEIS	A	3	LÍLIAN DE ARAÚJO PANTOJA	l.pantoja@ufvjm.edu.br
PGB501	SEMINÁRIOS II	A	2	LÍLIAN DE ARAÚJO PANTOJA	l.pantoja@ufvjm.edu.br
PGB648	TÓPICO ESPECIAL EM ANÁLISE QUÍMICA INSTRUMENTAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS	A	2	LÍLIAN DE ARAÚJO PANTOJA	l.pantoja@ufvjm.edu.br

**QUADRO DE DISCIPLINAS/HORÁRIOS A SEREM OFERTADAS
NO PERÍODO DE 2022.2 NA UFVJM**

Hora	Segunda	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
8-9	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9-10	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10-11	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11-12	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Intervalo	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14-15	PGB507 PGB 647		PGB500	-----	-----	
15-16	PGB507 PGB 647		PGB500	-----	-----	
16-17					-----	
17-18					-----	
18-19	-----	-----	-----	-----	-----	-----
19-20	-----	-----	-----	-----	-----	-----

#serão ofertadas regularmente durante o período.

Seminários I (PGB500) (Obrigatória)

PGB500 – 30 h/2 créditos

Prof. Dr. José Izaquiel (UFVJM) e Prof. Antônio Vinha UFU)

Introdução aos Biocombustíveis (PGB507) (Obrigatória)

Dia/Horário: segundas-feiras/14:00-16:00.

Prof. José Izaquiel (UFVJM) e Prof. Daniel Pasquini.

Tópicos Especiais IV (PGB647) Culturas: Algodão, Girassol, Canola e Soja

Dia/Horário:segundas-feiras/14:00-18:00.

Profa. Dra. Marcela Carlota Nery

	Alexandre Soares	Alexandre Sylvio	David Lee	Marcelo Laia	Lílian Pantoja	Vivian Benassi	Sandro Barbosa	José Izaquiel Santos
PGB502	A	B	C	D	E	F	G	H
PGB505	A	B	C	D	E	F	G	H

Estágio em Docência – PGB502 Turmas (A, B, C, D, E, F, G, H)

Estágio em Docência II- PGB505 Turmas (A, B, C, D, E, F, G, H)

DISCIPLINAS OFERTADAS NA FORMA CONDENSADAS E SEMANAIS

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			<p>PGB638 TÓPICOS ESPECIAIS IV MARCELO LAIA Data: 12 a 16/11* Horário: A combinar Remoto/on-line</p>	
				<p>PGB611 MICROBIOLOGIA APLICADA A BIOCOMBUSTÍVEIS Profa. Lílian Pantoja Data: 21 a 26/12 8h30 às 18h* Presencial (Teórico/prática)</p>
		<p>PGB630 TÓPICOS ESPECIAIS II: MECANISMOS ENZIMÁTICOS Prof. David Lee Data: 01 a 31/10 Horário: A combinar Remoto/on-line</p>		
<p>PGB607 GESTÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA Prof. Alexandre Sylvio 29/08 a 01/09 (seg. 10:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 hs; terça/quarta/quinta de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18 hs) 24/10 a 27/10 (30 horas) (seg. 10:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 hs; terça/quarta/quinta de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18 hs) Remoto/on-line</p>				
		<p>PGB506 ÓLEOS VEGETAIS E SUAS VERTENTES: BIODISEL, BIOLUBRIFICANTES E BIOGRAXAS. Prof. Sandro Barbosa Carga horária: 30 horas. Período de 01/10/2022 a 31/10/de 2022. Horário: A combinar Remoto/on-line</p>		
<p>SEMINÁRIOS I (PGB500) (Obrigatória) PGB500 – 30 h/2 créditos Prof. Dr. José Izaquiel (UFVJM) e Prof. Antônio Vinha UFU) Remoto/on-line</p>				
<p>INTRODUÇÃO AOS BIOCOMBUSTÍVEIS (PGB507) (Obrigatória) Dia/Horário: segundas-feiras/14:00-16:00. Prof. José Izaquiel (UFVJM) e Prof. Daniel Pasquini. Remoto/on-line</p>				
<p>TÓPICOS ESPECIAIS IV (PGB647) CULTURAS: ALGODÃO, GIRASSOL, CANOLA E SOJA Dia/Horário: segundas-feiras/14:00-18:00. Profa. Dra. Marcela Carlota Nery Remoto/on-line</p>				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, que Wevergton Lopes Hermsdorff matriculado(a) sob o número 20222890001 , é aluno(a) regular e frequente do curso de Doutorado em Biocombustíveis, oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com conceito/CAPES 3.

A duração prevista do referido curso é de 8 semestres, estando o(a) aluno(a) matriculado(a) no 1º semestre.

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em 24/08/2022.

Patrícia Kely Da Silva Reis

Assistente Em Administração - 3061051

Secretaria da Pós-Graduação

PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Kely da Silva Reis, Servidor (a)**, em 24/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823479** e o código CRC **586B3D9B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGEP Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

RESULTADO PRELIMINAR - AGOSTO/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado Preliminar do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital nº 006/2021.

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

CAMPI DE DIAMANTINA

Nome	Média Final	Classificação
Andreza Isabel de Souza Costa	35,75	1º

DOCENTES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICET

Nome	Média Final	Classificação
Wevergton Lopes Hermsdorf	44,91	1º

FACULDADE DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA -FACET

Nome	Média Final	Classificação
João Paulo de Mesquita	38,58	1º

Diamantina, 17 de agosto de 2022

Wendy Willian Balotin
Pró-reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 18/08/2022, às



18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816016** e o código CRC **60078D47**.

Referência: Processo nº 23086.003270/2021-16

SEI nº 0816016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGEP Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

RESULTADO FINAL- AGOSTO/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital nº 006/2021.

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

CAMPI DE DIAMANTINA

Nome	Média Final	Classificação
Andreza Isabel de Souza Costa	35,75	1º

DOCENTES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICET

Nome	Média Final	Classificação
Wevergton Lopes Hermsdorf	44,91	1º

FACULDADE DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA -FACET

Nome	Média Final	Classificação
João Paulo de Mesquita	38,58	1º

Diamantina, 25 de agosto de 2022

Wendy Willian Balotin

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

PROGEP/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 26/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000033/2022-76

Interessado: Secretaria dos Processos Administrativos

Declaramos, para os devidos fins, que o servidor **Wevergton Lopes Hermsdorff**, inscrito no CPF nº 040.474.146-03, Matrícula SIAPE nº 1692777, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), responde Processo Administrativo Disciplinar que tramita na UFVJM sob nº 23086.012436/2021-87.

Diamantina, 02 de setembro de 2022.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 02/09/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835312** e o código CRC **F088FFA4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.012436/2021-87

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Nº 1/2022/CPAD0124362021

Nº PROCESSO 23086.012353/2022-79

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.012436/2021-87, por intermédio da Portaria nº 2241, de 14 de outubro de 2021, publicada no (Boletim de Pessoal/DOU), de 14 de outubro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 1958, publicada no (Boletim de Pessoal/DOU), de 3 de agosto de 2022, DECLARO que o afastamento do servidor Wevergton Lopes Hermsdorff não prejudicará o andamento dos trabalhos apuratórios.

Local: Diamantina, 31 de agosto de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Presidente**, em 31/08/2022, às 18:02, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832170** e o código CRC **CE29B2AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012353/2022-79

SEI nº 0832170

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000033/2022-76

Interessado: Secretaria dos Processos Administrativos

Declaramos, para os devidos fins, que o servidor **Wevergton Lopes Hermsdorff**, inscrito no CPF nº 040.474.146-03, Matrícula SIAPE nº 1692777, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não compõe Comissão Processante na presente data.

Diamantina, 02 de setembro de 2022.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 02/09/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835281** e o código CRC **49937F06**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.015414/2021-79

Interessado: Wevergton Lopes Hermsdorff

Declaramos, para os devidos fins, que encontra-se cadastrada na Planilha Consolidada - Documento SEI n.º 0884296 do Processo SEI n.º 23086.011725/2021-69 - PDP - Ano: 2022, a seguinte necessidade "**Atualizar e preparar para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, para que os mesmos possam adquirir novas habilidades, objetivando melhorar qualidade e produtividade no desempenho de suas funções**", que atende ao servidor **WEVERGTON LOPES HERMSDORFF**.

Curvelo, 24 de outubro de 2022

Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães
Administradora - CRA/MG n.º 01-035092/D
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães, Administradora**, em 24/10/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0884287** e o código CRC **1748EE48**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Docentes ICET

OFÍCIO Nº 101/2022/DOCENTESICET/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do ICET - INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

**Assunto: Solicitação de inclusão na pauta da congregação -
Autorização para afastamento para doutoramento.**

Prezado Senhor diretor,

Solicito, gentilmente, a inclusão de minha solicitação de autorização de afastamento para doutoramento no programa de Biocombustível da UFVJM, campus Diamantina, com data de início de agosto de 2022 e término em agosto de 2026, conforme pode-se comprovar com a documentação anexa.

Desde já agradeço,

Wevergton Lopes Hermsdorff
Docente do ICET - Engenharia de Produção



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff, Servidor (a)**, em 24/10/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885932** e o código CRC **F590EA4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0885932

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, ENCAMINHA a solicitação referente ao documento (0885932) à Congregação do ICET para análise.

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 26/10/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887919** e o código CRC **F069A5FF**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0887919



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 232/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 26 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Ciro Andrade da Silva

Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Afastamento integral para doutorado.

Prezado Senhor,

Encaminhamos os autos do Processo SEI nº 23086.011515/2022-51, que trata de solicitação de afastamento para doutorado do docente lotado no ICET (Campus do Mucuri), Wevergton Lopes Hermsdorff, para apreciação da CPPD.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 26/10/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887929** e o código CRC **FD28DE41**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0887929

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 143/2022/SECCPPD/CPD/REITORIA

Diamantina, 26 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

Assunto: Solicita Adequação em processo.

Senhor Diretor,

Para que a CPPD possa analisar o presente processo, é necessário que o docente interessado substitua o Termo de Compromisso bem como o Requerimento de Afastamento por outros documentos onde constem datas posteriores à data da reunião em que será apreciado o pedido. Informamos que de antemão, está previsto que este assunto será avaliado na reunião do dia 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 26/10/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888763** e o código CRC **B9FB116D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0888763

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

27/10/2022 09:43:18

De:

UFVJM/E-mail da Direção <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Para:

wevergton.lh@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita adequação em processo.

Mensagem:

Prezado,
Bom dia.

De ordem da Direção do ICET, encaminhamos o OFÍCIO Nº 143/2022/SECCPPD/PPD/REITORIA, para que providencie as adequações solicitadas pela CPPD.

Atenciosamente,

Márcia Oliveira.

Anexos:

Oficio_0888763.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 240/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 03 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Ciro Andrade da Silva

Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Afastamento integral para doutorado.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a Congregação do ICET aprovou em sua 96ª reunião ordinária no dia 03 de novembro de 2022 o afastamento para doutorado do docente lotado no ICET (Campus do Mucuri), Wevergton Lopes Hermsdorff, com a seguinte ressalva: aprovado desde que haja garantia para que o semestre letivo vigente atual seja cumprido até o fim pelo docente, e para o próximo semestre letivo haja professor substituto liberado para cobrir seu afastamento.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Presidente da Congregação do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 03/11/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895397** e o código CRC **2AC2C693**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, Wevergton Lopes Hermsdorff, SIAPE nº 1692777, ocupante do cargo efetivo de Docente do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de CURSAR O DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI com duração de 4 ANOS: 28/11/2022 a 08/08/2026

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou

sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Teófilo Otoni, 03 de novembro de 2022.

WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff, Servidor (a)**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895575** e o código CRC **9574BD82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0895575

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Cidade, 03 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Jairo Lisboa Rodrigues
Diretor do ICET - Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Teófilo Otoni / MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Wevergton Lopes Hermsdorff
Cargo: Docente
Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva - 40 horas
Matrícula Siape: 1692777
Lotação: ICET

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Biocombustíveis
Nível: Doutorado
Local de realização (cidade, país): Diamantina, MG, Brasil
Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Período: 28/11/2022 à 08/08/2026

Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Atender a necessidade de "Atualizar e preparar para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, para que os mesmos possam adquirir novas habilidades, objetivando melhorar qualidade e produtividade no desempenho de suas funções", conforme consta no PDP 2022.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de

20 de dezembro de 2019.

WEVERGTON LOPES HERMSDORFF

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff, Servidor (a)**, em 04/11/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895576** e o código CRC **DOC03F90**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0895576

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: Wevergton Lopes Hermsdorff

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1948 de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2019 - seção 2 - página 27, resolve:

SOLICITAR ao docente Wevergton Lopes Hermsdorff, conforme decisão da congregação, uma declaração na qual o mesmo se compromete a finalizar todas as disciplinas sob sua responsabilidade do semestre em curso.

Teófilo Otoni, 04 de novembro de 2022.

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 04/11/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896387** e o código CRC **24937F81**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0896387



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

23708.000301/2019-90

Em atendimento ao Despacho (0896387), eu, Wevergton Lopes Hermsdorff, docente, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, declaro que me comprometo em finalizar as disciplinas do semestre 2022.1, sob minha responsabilidade, sendo EPD120 - Ergonomia I e EPD121 - Engenharia do Trabalho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wevergton Lopes Hermsdorff, Servidor (a)**, em 04/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896895** e o código CRC **9EE6D1D6**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 245/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Ciro Andrade da Silva

Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Afastamento integral para doutorado.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a aprovação pela Congregação do ICET e uma vez, conforme declaração, o docente Wevergton Lopes Hermsdorff se comprometeu a finalizar as disciplinas sob sua responsabilidade no semestre letivo em curso, esta direção é favorável ao afastamento desde que haja professor para cobrir o período do afastamento.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 07/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0897297** e o código CRC **CA177A0E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0897297

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 438/2022

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 355ª sessão, realizada em 07 de novembro de 2022, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Wevergton Lopes Hermsdorff**, no período de 28/11/2022 a 08/08/2026 lotado (a) no (a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia-ICET, apresentou as seguintes considerações:

a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;

b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;

c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva**, **Presidente**, em 08/11/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 08/11/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899105** e o código CRC **9C4E401C**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0899105

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 439/2022

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 355ª sessão, realizada em 07 de novembro de 2022, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Wevergton Lopes Hermsdorff**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia-ICET/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, conforme solicitado através do Ofício 245/2022/DIRICET/ICET, [0897297] de 07/11/2022.

PROF. CIRO ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, Presidente**, em 08/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 09/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0899157** e o código CRC **DBA7BABA**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0899157

Data de Envio:

09/11/2022 11:21:12

De:

UFVJM/E-mail da Direção <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Para:

wevergton.lh@ufvjm.edu.br

Assunto:

Despacho CPPD

Mensagem:

Prezado Wevergton,
Bom dia.

De ordem da Direção do ICET, encaminhamos o despacho da CPPD para ciência.

Atenciosamente,

Márcia Oliveira.

Anexos:

Despacho_0899105.html

Data de Envio:

09/11/2022 16:53:54

De:

UFVJM/E-mail da Direção <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

Para:

coord.epd@ufvjm.edu.br

Assunto:

Abertura do processo seletivo.

Mensagem:

Prezados,
Boa tarde.

De ordem da Direção do ICET, encaminhamos o processo de afastamento do docente Wevergton Lopes Hermsdorff, assim solicitamos por gentileza que seja realizado os procedimentos para abertura do processo seletivo para a contratação de professor substituto.

Atenciosamente,

Márcia Oliveira.

Anexos:

Despacho_0899157.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 142

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Divisão de Legislação e Normas

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a reunião ordinária do Consepe do mês de novembro foi cancelada, conforme prevê o inciso IV do Art. 9º do Estatuto da Universidade, resolve:

- aprovar *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Wevergton Lopes Hermsdorff**, no período de 28/11/2022 a 08/08/2026 lotado (a) no (a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia-ICET.

Na oportunidade encaminhamos à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 10/11/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902667** e o código CRC **7BBC2955**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0902667



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2932, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 28 de novembro de 2022 a 8 de agosto de 2026, **WEVERGTON LOPES HERMSDORFF**, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis, nível Doutorado, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com ônus limitado.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/11/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904043** e o código CRC **96DAAB12**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 16/11/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905442** e o código CRC **96B7B685**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0905442



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Este formulário deve se preenchido e enviado, juntamente com Memorando da Direção da Unidade Acadêmica solicitando a abertura do edital, via SEI! para a Divisão de Seleção e Controle de Vagas/PROGEP no endereço DSCV.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Ciência e Tecnologia.
Período de Contratação:	Até 06 (seis meses) com possibilidade de renovação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária:	40 horas semanais
Remuneração:	Será definido pela Divisão de Seleção e Controle de Vagas
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022 , com início no dia 16 às 09h00 na sala 242 (Secretaria do ICET), localizada no 2º andar

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estas Instruções Específicas, o Edital nº **XXXXXXXXXXXX**, a Resolução nº 14 – CONSU de 27 de Abril de 2011 e disciplinarão o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia

SUBÁREA DE CONHECIMENTO / GRUPO DE DISCIPLINAS: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas

1. DA TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- [1] Metodologia de análise ergonômica do trabalho;
- [2] Biomecânica Ocupacional: postura, levantamento e transporte manual de cargas, forças;
- [3] Ergonomia e projeto do produto;
- [4] Metodologia do projeto de instalações;
- [5] Estratégias de produção;
- [6] Segurança e higiene das instalações;
- [7] Lesões por esforços repetitivos (LER);
- [8] Estudo de tempos e movimentos;
- [9] Amostragem do trabalho.

3. SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

- [1] GRANDJEAN, Etienne; KROEMER, H. J. **Manual de Ergonomia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- [2] GUÉRIN, F. et al. **Compreender o trabalho para transformá-lo: a prática da ergonomia**. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

[3] NEUMANN, Clovis ; SCALICE, Régis Kovacs . **Projeto de Fábrica e Layout**. 1. ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

[4] ANTUNES, J. **Sistemas de produção: conceitos e práticas para projeto e gestão da produção enxuta**. Porto Alegre:Bookman, 2008.

[5] SLACK, N.; CHAMBERS, S. ; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

[6] KROEMER, K. H. E.; GRANDJEAN, Etienne. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

[7] IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção**. 2. ed. Ver. e ampl. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.

[8] SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. São Paulo: LTr, 2004.

[9] GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Legislação - Segurança e Medicina do Trabalho**. 3. Ed. São Paulo: Editora Método, 2010.

[10] VIEIRA, A. C. G. **Manual de Layout: arranjo físico**. Rio de Janeiro:CNI, 1983.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Costa Santos, Coordenador(a)**, em 29/11/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918914** e o código CRC **AE280710**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0918914

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 261/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 29 de novembro de 2022.

À Senhora

Débora Cristina dos Santos

Divisão de Seleção e Controle de Vagas
DSCV / PROGEP / UFVJM

Assunto: Abertura de edital para processo seletivo simplificado.

Prezada Senhora,

Encaminhamos solicitação da coordenação do curso de Engenharia de Produção (0918914), bem como as instruções específicas para a abertura de edital de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o docente Wevergton Lopes Hermsdorff, afastado para participar do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis, nível Doutorado, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri com retorno previsto para 08/08/2026.

Encaminhamos ainda despacho com a autorização da CPPD (0899157) e, oportunamente, encaminharemos a composição da comissão examinadora do certame para lavratura da portaria.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 29/11/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919602** e o código CRC **6AC80FB0**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

OFÍCIO Nº 541/2022/DSCV/DSD/PROGEP

Diamantina, 30 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do ICET - Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG

Assunto: Solicitação para inclusão do Protocolo de Biossegurança.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício 261 (0919602), informamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou no dia 18 de novembro de 2022, via e-mail geral, recomendação sobre a necessidade de que a Comunidade Acadêmica observe e se atente às medidas de prevenção e controle da Covid-19 em face do aumento da incidência de casos:

Diante do aumento da incidência de Casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias em diversas unidades federativas do Brasil, conforme NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, a Diretoria de Atenção à Saúde, as Presidências da CPBio e do Comitê de Monitoramento de Indicadores e Casos de Covid-19 reforçam, junto à Comunidade Acadêmica, a necessidade de observar e estar atenta às medidas não farmacológicas de prevenção e controle, elencadas no anexo.

2. Diante do exposto e considerando que os protocolos de biossegurança elaborados pela Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio/UFVJM) permanecem publicados no Portal desta Instituição, faz-se necessária a manifestação da Unidade/Coordenação de curso no sentido de informar se dispõe dos materiais e/ou insumos (máscaras, protetores faceshield, álcool gel 1L, álcool 70, borrifadores, papel toalha fardo, luvas e tapetes sanitizantes com solução de hipoclorito) necessários para que a Banca Examinadora, responsável pelas etapas do PSS possam conduzir os trabalhos.

3. Ademais, deve ser elaborado um documento contendo os protocolos/diretrizes que serão adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado de forma a resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas

juntamente com o edital. A criação desse documento justifica-se, pois, o Protocolo de Biossegurança para a realização de concursos públicos durante a pandemia do Covid-19 foi elaborado pela CPBio, intencionando nortear a realização de concursos públicos presenciais, fato esse que faz com que ele contemple etapas extras e que, portanto, não existem no Processo Seletivo Simplificado. Para facilitar o trabalho, encaminhamos a Vossa Senhoria, a título de exemplo, o [link](#) que dá acesso ao documento intitulado "DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" elaborado pelo Curso de Engenharia de Alimentos na ocasião do Edital nº 14/2021.

4. Caso a Unidade/Coordenação não disponha dos materiais e/ou insumos mencionados, os mesmos deverão ser solicitados junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace), via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para que possam efetuar as requisições solicitando os materiais. Além disso, deverão indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) a o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível [neste link](#);

5. Desse modo, informamos, respeitosamente, que o presente processo, somente **deverá ser encaminhado à DSCV** após a manifestação expressa de que já dispõem dos itens (materiais e/ou insumos) necessários para a condução das etapas de seleção e da indicação dos servidores nos termos do parágrafo anterior.

6. Aguardamos retorno para prosseguimento.

Respeitosamente,

DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Seleção e Controle de Vagas
DSCV/PROGEP/UFVJM

KLEITON LUIZ CARVALHO
Assistente em Administração
Divisão de Seleção e Controle de Vagas
DSCV/PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Kleitton Luiz Carvalho, Servidor (a)**, em 30/11/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina dos Santos, Chefe de Divisão**, em 30/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920550** e o código CRC **636E8329**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0920550

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
OFÍCIO Nº 263/2022/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 30 de novembro de 2022.

À Senhora

Débora Cristina dos Santos

Divisão de Seleção e Controle de Vagas
DSCV / PROGEP / UFVJM

Assunto: Diretrizes de biossegurança PSS.

Prezada Senhora,

Encaminhamos as diretrizes de biossegurança (0920762) a serem criteriosamente seguidas por todos os envolvidos no certame, na oportunidade informamos que o ICET dispõe de todos os materiais e/ou insumos necessários para que a Banca Examinadora, responsável pelas etapas do PSS possam conduzir os trabalhos e os servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas no Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19 será o diretor da Unidade, Jairo Lisboa Rodrigues.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET / UFVJM
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 30/11/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920754** e o código CRC **49C3229C**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em acordo com o [Plano de contingência UFVJM COVID-19 de 1º de setembro de 2020](#), disponibilizamos as medidas de biossegurança referentes ao processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto para o ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia):

1. Será realizada a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico. Candidatos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8° serão encaminhados aos serviços públicos de saúde e perderão o direito à realização do certame;
2. Todos os usuários deverão usar a máscara adequadamente, devendo a mesma cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central, deve-se pegar pelos elásticos. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada;
3. O ICET disponibilizará álcool em gel (70%) e papel toalha para utilização por parte dos candidatos em todas as etapas do certame;
4. Ao entrar no local de realização do certame, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%;
5. As provas serão realizadas em sala ampla e ventilada (janelas e portas abertas). Os assentos/postos de trabalho ativos estarão distantes entre si no mínimo 2 m. Postos de trabalho intermediários serão interditados e sinalizados previamente, se for o caso;
6. Deve-se evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Neste momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes;

7. Devem ser seguidas as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirro;
8. Todos devem evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;
9. Manter a distância mínima de 1,5 m do próximo;
10. A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos;
11. Não compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta;
12. Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos dentro do ambiente, com exceção do candidato durante a prova didática, que poderá utilizar sua própria garrafa se necessário.

Considerações finais:

Novas orientações poderão ser publicadas com até 24 horas de antecedência do certame em função de novas orientações da CPBio/UFVJM ou autoridades sanitárias municipais, estaduais e/ou federais.

Minuta de Edital para Aprovação - ICET - Mucuri - Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas

1 mensagem

Coordenação Engenharia de Produção <coord.epd@ufvjm.edu.br>

30 de novembro de 2022 22:24

Para: Divisao de Concursos <concursos@ufvjm.edu.br>

Prezado(a), boa noite!

Em relação a abertura do processo seletivo simplificado para a área de **Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas**, o qual consta no processo SEI 23086.011515/2022-51, foi necessário realizar as seguintes alterações no Edital:

- No campo unidade acadêmica, o correto é:

ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Engenharia de Produção

- No campo Data, Horário e Local das Provas, o correto é:

As provas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 9:00 do dia 16 de janeiro de 2023, no auditório do ICET (prédio do ICET), localizado no 3º andar do prédio das Engenharias do Campus Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

Estas alterações já foram realizadas na mesma minuta enviada, a qual segue em anexo.

--

Att,

Coordenação do Curso de Engenharia de Produção

Prof. Everton Costa Santos (Coordenador) - WhatsApp (73) 9 8877 5964

Profª. Raquel de Souza Pompermayer (Vice-Coordenadora)



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**



EDITAL 107_2022 - corrigido.docx

264K



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.000025/2022-20

EDITAL Nº 107, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: A - Auxiliar
A - Assistente

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Análise de Alimentos, Tecnologia das Fermentações, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Tratamentos de Resíduos Agroindustriais.
Campus:	<i>Campus JK</i>
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciência e Tecnologia/Engenharia de Alimentos
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 16 de janeiro de 2023, na sala 253 do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto do Jacuba - <i>Campus JK</i> , Diamantina / MG.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Matérias Primas Alimentícias, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos I, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos II, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Desenvolvimento de Novos Produtos.
Campus:	<i>Campus JK</i>
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Tecnologia de

	Alimentos ou Engenharia de Alimentos.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciência e Tecnologia/Engenharia de Alimentos
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses em razão de afastamento para licença-gestação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 19 de janeiro de 2023, na sala 253 do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, no 5000 - Alto do Jacuba - <i>Campus</i> JK, Diamantina / MG.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Matemática/Educação Matemática
Campus:	<i>Campus</i> do Mucuri
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática (Licenciatura)
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/Curso de Licenciatura em Matemática
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, com início às 8:00, do dia 19 de janeiro de 2023, na sala 310 do Pavilhão de Aulas (Prédio Verde) do <i>Campus</i> Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, No. 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Ciências da Saúde/Fisioterapia e Terapia Ocupacional/Saúde da Criança e do Adolescente
Campus:	<i>Campus</i> JK
Requisitos/Titulação:	Bacharelado em Fisioterapia
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Departamento de Fisioterapia
Período de Contratação:	O contrato poderá vigor até 5 de maio de 2023.
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Remuneração:	R\$2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, com início às 8:00, do dia 25 de janeiro de 2023, na Clínica Escola de Fisioterapia do <i>Campus</i> JK, localizada na Rodovia MGT 367-km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000 Diamantina-MG.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Engenharia: Ergonomia, Engenharia do Trabalho, Projeto de Instalações Produtivas e disciplinas correlatas
Campus:	<i>Campus</i> do Mucuri

Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Engenharia de Produção
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 9:00 do dia 16 de janeiro de 2023, no auditório do ICET, localizado no 3º andar do prédio das Engenharias do <i>Campus</i> Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Geociências/Engenharia: Drenagem Urbana, Fundamentos de Climatologia e Meteorologia, Geologia, Hidrologia, Prospecção de Águas Subterrâneas, Saneamento e Topografia.
Campus:	<i>Campus</i> do Mucuri
Requisitos/Titulação:	Graduação em Geologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica ou Engenharia de Minas.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Ciência e Tecnologia.
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 9:00 do dia 16 de janeiro de 2023, na sala de reunião do segundo andar do ICET (sala 230), localizada no 2º andar do prédio das Engenharias do <i>Campus</i> Avançado do Mucuri, localizado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

<u>Área do Conhecimento/Disciplinas:</u>	Reatores Químicos, Operações Unitárias, Laboratórios de Engenharia Química
Campus:	<i>Campus</i> JK
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia Química
Unidade Acadêmica/Curso:	ICT (Instituto de Ciência e Tecnologia) / Engenharia Química.
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023, com início às 8:30, do dia 17 de janeiro de 2023, na sala 256 do Instituto de Ciência e Tecnologia do <i>Campus</i> JK, localizado

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 5 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

2.1. **Local e horário das Inscrições para o *Campus* do Mucuri em Teófilo Otoni:** As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 9h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Local: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do *Campus* do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 – Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Divisão de Pessoal, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

2.2. **Local e horário das Inscrições para o *Campus* de Diamantina:** As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 9h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. **DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE**

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer retribuição por titulação superior a exigida para o certame.

4. **OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**original, não será aceito cópia**);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação, **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);

4.3. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado **original** de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital);

4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.

5. **BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I - Preencher o formulário observando os seguintes códigos: **Código da Unidade Gestora:** 153036 **Gestão** 15243 **Recolhimento:** Código 288837 **Número de**

referência: 16888315000157013

II - **Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); **Para as áreas que exigem Mestrado:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Para as áreas que exigem Doutorado:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

III - Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 6 de dezembro de 2022**. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 6 de dezembro de 2022**. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

- I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

6.3. **De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).**

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa N° 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

6.18. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. **De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) com deficiência.**

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio leitor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele **não** será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico,

recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. **8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. **9. DAS PROVAS: A SELEÇÃO ABRANGERÁ AS PROVAS DE:**

9.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum *Lattes*;

10.5.3. for mais idoso.

11. **DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
- 11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;
- 11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.
12. **DO PROGRAMA:**
- 12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.
13. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.
- 13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UFVJM.
- 13.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo
14. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**
- 14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina/MG, 2 de dezembro de 2022.

JANIR ALVES SOARES
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/12/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913940** e o código CRC **9F193F0F**.

Referência: Processo nº 23086.000025/2022-20

SEI nº 0913940



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade
_____ Estado _____, CEP: _____ telefone
_____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital
n.º _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a
área de conhecimento _____,
no Campus de _____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU PARDOS:

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo).
 NÃO

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- SIM (encaminhar documentos conforme previsão no edital)
 NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

- SIM
 NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexo II e III do edital)

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº DE DE DE 2021**

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ 2021.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___ / ___ / ___

CPF nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

_____, _____ de _____ 2021.

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexo IV

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado						
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.011515/2022-51

Interessado: ICET - Coordenação do curso de Engenharia de Produção, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Prezados(as),

Considerando que o Edital 107/2022 foi assinado pelo Reitor da UFVJM, encaminhado à Imprensa Nacional (INCom) para publicação no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2022 e disponibilizado na página da UFVJM, Progep, seção destinada aos concursos públicos para professor do magistério superior e Processos Seletivos Simplificados (PSSs), o processo em epígrafe será encerrado nesta Divisão.

Oportunamente, orientamos para que nos encaminhe o pedido de emissão da portaria designando os servidores da comissão examinadora do PSS em epígrafe, constituída pelo respectivo Colegiado de Curso e composta por 3 (três) professores de categoria igual ou superior a do(s) candidato(s), conforme prevê o Art. 6º da Resolução n.º 14 de 27 de abril de 2011 do Conselho Universitário - Consu/UFVJM, **após a publicação da lista de candidatos inscritos na página da UFVJM**. Tal pedido deve ser realizado via Ofício ou Despacho no Sei! podendo ser utilizado este mesmo processo.

Sendo o que cabe para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

KLEITON LUIZ CARVALHO
Assistente em Administração
Divisão de Seleção e Controle de Vagas
PROGEP - UFVJM



PROCESSO CONCLUÍDO

Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade: Divisão de Seleção e Controle de Vagas (DSCV)



Documento assinado eletronicamente por **Kleiton Luiz Carvalho, Servidor (a)**, em 05/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921779** e o código CRC **9F432EF4**.

Referência: Processo nº 23086.011515/2022-51

SEI nº 0921779